



de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para substituir o **Gestor do Contrato**.

III - Designar uma comissão composta pelos servidores:

Jivvago Piterson Costa, Engenheiro Civil, CREA 18217/D-GO, CPF n° 005.717.991-32, **Danilo Gomes da Costa**, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO, CPF n° 037.820.751-29; **Thiago Victor da Silva Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, CPF n° 006.536.661-10 e **Pedro Henrique de Oliveira e Silva Brito**, Engenheiro Eletricista, CREA n° 21.424/D-GO, CPF n° 022.497.531-56, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

IV - Revogar a Portaria nº 4299/2019 - SEDUC de 21 dias do mês de outubro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretaria de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 228581

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Benedita Cipriano Gomes

CNPJ: 00.707.408/0001-06

Unidade Escolar: Escola Estadual Benedita Cipriano Gomes

Contratada: Construtora América

CNPJ: 11.929.241/0001-36

Prazo: 120 dias

Valor: R\$ 145.519,04 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove Reais e quatro centavos)

Município: Pirenópolis - GO

Objeto: Reforma da Escola

Nº do Processo: 2017.0000.603.7341

Nº da Portaria: 4403/2017

Protocolo 228457

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100006003490

Data

: 14/01/2021

Nome : HGC - HEALTH GESTAO E CONSULTORIA EIRELI

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 027/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica HGC - HEALTH GESTAO E CONSULTORIA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Dispenser de álcool com pedal, com a finalidade de atender as unidades escolares da rede estadual de ensino e unidades administrativas vinculadas à SEDUC.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020.

VALORES: 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2021.2401.011 / Nota de Empenho: 00179 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Data de Empenho: 09/04/2021 / R\$ 312.000,00. Dotação Orçamentária: 2021.2401.099 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.022 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Data de Empenho: 12/04/2021 / R\$ 1.318.000,00.

Dotação Orçamentária: 2021.2401.220 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.022 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Data de Empenho: 12/04/2021 / R\$ 1.220.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **DATA DE OUTORGА/ASSINATURA:** 26/04/2021.

Protocolo 228499

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2020-SEEL
PROCESSO n° 202017576000115

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ: 61.600.839/0009-02; OBJETO: **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº. 05/2020-SEEL, por um período de 12 meses, permanecerá no total de **R\$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais)**. Contrato outorgado em 02/04/2020, com publicação em 06 de abril de 2020 e oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 001/2019 - SEAD/GEAC**, devidamente homologado em 06/11/2019 pelo Secretário de Estado da Administração. Funda-se nas disposições com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares.

Protocolo 228408

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTRARIA N° 0229, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202000002019582, notadamente do Parecer GEAP nº 576/2021, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do artigo 100 da Constituição estadual c/c artigo 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do artigo 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no artigo 159 da Lei complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do artigo 82 da Lei Estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover a Major QOAPM 22.248 STELA TAVARES DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 499.946.031-91, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 228415

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 025 /2021

PROCESSO	2021.00002.132787
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres.



PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B	Policia Civil do Estado de Goiás
	C	Policia Militar do Estado de Goiás
	D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	E	Superintendência de Polícia-Técnico Científica
	F	Município de São Simão - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigerá a partir de 01/01/2021 até 01/03/2025.	
DATA DA OUTORGA	22 de abril 2021.	
Goiânia, 23 de abril de 2021		
Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública		

PUBLICADO
EM _____ / _____ /2021

Protocolo 228440

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 73/2021 PC-GGF Processo 201600007002141 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º **Substituir o Gestor** do Contrato nº 80/2016 (0900740), designando o servidor público Álvaro Cássio dos Santos, inscrito no CPF nº 232.174.481-20, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial I, para o exercício da função de Gestor do referido contrato, firmado por intermédio da Secretaria Estado da Segurança Pública, que tem como locatário o Estado de Goiás e como locador o Sr. Adeli Pereira de Sousa, neste ato representado pela imobiliária Serradourada Negócios Imobiliários Prestadoras de Serviços Gerais Ltda, por meio do processo administrativo 201600007002141, cujo objeto é o Contrato de Locação de Imóvel para sediar a Delegacia de Investigação de Crimes de Trânsito de Goiânia - DICT, para um período de 60 (sessenta) meses. Art. 2º Designar a servidora pública Thayse Rosa de Castro, inscrita no CPF nº 013.703.411-30, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º A servidora pública Thayse Rosa de Castro, também fica designada como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar

os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas a Gestora Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema Siofinet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 27/04/2021. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 228529

Portaria n.º 264/2021-PC. Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidoras públicas em estágio probatório. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017,